



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

## **PORTARIA ESPECIAL Nº 002/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup>, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 446/2021

### **RESOLVE:**

**CEDER** o servidor **GRACILIANO PEREIRA CUSTÓDIO**, com o cargo de Professor A – NA1 - I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Curral Velho/PB, à **Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB em PERMUTA** com a servidora **ELÁDIA RAMONY ALVES BARREIRO ALEXANDRINO**, com o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Itaporanga/PB, com ônus para os Órgãos de origem de cada setor pelo período não superior a 01 (um) ano, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 22 de setembro de 2022.

**Tácio Samuel Barbosa Diniz**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

**Art. 70.** Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;